



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
Secretaria Especial de Gabinete

Autorização

De acordo com o artigo 72 parágrafo único da Lei nº 14.133/21 e após o parecer Jurídico, autorizo a seguinte contratação:

Objeto: Serviços de manutenção corretiva de gerador da Central Municipal da Rede de Frio.

Contratado: André Gabriel Bork. – CNPJ: 21.722.964/0001-13.

Modalidade: Dispensa por Justificativa nº 219/2024, Processo nº 329/2024.

Valor total da contratação: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Vigência: 05 dias úteis

São Lourenço do Sul, 28 de Outubro de 2024.

Rudinei Härter
Prefeito Municipal